
PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: Nº 6/2022-00001

CONTRATO Nº 20220018

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de INEXIGIBILIDADE, a referente à contratação da empresa **ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04**. Contratação de empresa especializada em licença de uso, (locação de sistemas softwares) integrados de gestão públicas nas áreas de orçamento público, contabilidade pública (geração do E-constras TCM/PA, licitações, patrimônio e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009 da lei 12.517/2011, ENQUADRAMENTO ART. 25, Inciso II, DA LEI 8.666/93

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do contrato e demais documentações apensas, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e demais documentações do Processo Nº 6/2022-00001. Contrato nº **20220018**, contratante: Prefeitura municipal de Mãe do Rio, valor: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 25, Inciso II, da Lei supracitada, onde versa que, para a contratação de serviços enumerados no art. 13, Inciso III desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1993).

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J

Mãe do Rio, 14 de janeiro de 2022.

Cássio Franco de Lima
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº020/2021